



DECRETO Nº 3.889, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Ordem
Publicado no site da prefeitura
Municipal
19/01/23
Secretaria municipal de
Comunicação

“Autoriza a Abertura de Processo Seletivo Simplificado por Tempo Determinado de Profissionais para a Rede Pública de Ensino Público Municipal e Secretária Municipal de Educação, por excepcional interesse público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO DE GOIÁS, no uso da sua atribuição privativa que lhe confere a alínea “c” do inciso II do artigo 175 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o calendário escolar prevê a quantidade de dias letivos para o ano de 2023.

CONSIDERANDO a insuficiência do número de professores ativos ocupantes de cargos efetivos na rede municipal de ensino de Santo Antônio do Descoberto – GO, em razão de vacância dos cargos diante das seguintes situações: aposentadoria por tempo de contribuição, licença médica, licença maternidade, falecimento do servidor, exonerados a pedido e os eleitos para o cargo de Diretor Escolar em virtude da gestão democrática existente no município.

CONSIDERANDO a situação emergencial caracterização da necessidade temporária a excepcional de contratação de professores para o preenchimento das vagas existentes, imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos letivos e atendimentos de todos os alunos matriculados;

CONSIDERNADO o interesse público emergencial, no sentido de promover a contratação temporária, para o preenchimento das vagas necessárias ao cumprimento do cronograma letivo de forma a evitar um possível atraso;

CONSIDERANDO os incisos II, V e VIII da Lei Municipal nº1.179/2021 que autoriza a contratação temporária por tempo determinado para acudir situações como a ora noticiada;



CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Resolução Administrativa nº 0045/2020, na qual resolve no art.1 aprovar enunciado de Súmula nos seguintes termos: “Admite-se a contratação de pessoal por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, na forma da legislação municipal e da RN 07/05 TCMGO, para atender programas sociais, custeados com verbas de outro ente (federal ou estadual), que, por sua natureza, possuam caráter temporário, sem qualquer garantia de continuidade, e atendam ao excepcional interesse público, vedada qualquer modalidade de contratação direta.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter excepcional e temporário, o qual destina-se ao provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva, observando os dispostos na Lei Municipal nº 1179, de 29 de março de 2021.

Art. 2º. As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado de no máximo 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período e conforme os dispostos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 1179/2021.

Parágrafo Único: Os cargos, quantidade de vagas e de cadastros reservas serão previstos no Edital do processo seletivo a ser publicado.

Art. 3º. Os profissionais contratados nos termos deste decreto não poderão:

- I – receber atribuições, funções ou encargos previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III – participar de comissão de sindicância de processo administrativo disciplinar;



Art. 4º. A tramitação dos processos referente aos assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL